



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N.º 012/2024, DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 039/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE MIRADOR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Guaira nº 153, Bairro Centro, na Cidade de Mirador, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.475.442/0001-93, neste ato representada por seu (ua) Prefeito (a) Municipal, **Sr. (a) Fabiano Marcos da Silva Travain**, portador (a) do RG nº 9.449.465 6 e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 052.989.279.04 , daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.104.422/0008-82, Inscrição Municipal nº 17.02.543.236-6, neste ato representada pelo Sr. **Sr. Rodrigo de Souza Osti**, Coordenador de Negócios, inscrito no CPF/MF sob nº 063.\*\*\*.\*\*\*-01, conforme Instrumento Procuratório, adiante simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Aditivo ao Contrato nº 135/2023, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 039/2023, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO** – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **012/2024 ID-TCE/PR Nº 2350/2024**, por mais 12(*doze*), a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE** – O presente aditivo tem por objeto o **reajuste** dos preços unitários contratados, em observância às disposições legais, e conforme previsão contida na Cláusula Nona do Contrato primitivo, que versam sobre o reajustamento de preços para a manutenção da equação econômico-financeira durante toda a vigência contratual, em **4,76%**, com base na variação anual acumulada do IPCA, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo:



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

Nível / Ano Escolar	Qtde. Estudantes	Valor Unitário Atual (sem reajuste)	Valor Coleção Atual (sem reajuste)	Reajuste Índice %	Valor Unitário (com reajuste)	Valor Coleção (com reajuste)	TOTAL
G1	38	R\$ 398,61	R\$ 398,61	4,76	R\$ 417,58	R\$ 417,58	R\$ 15.868,04
G2	30	R\$ 398,61	R\$ 398,61		R\$ 417,58	R\$ 417,58	R\$ 12.527,40
G3	36	R\$ 239,52	R\$ 479,04		R\$ 250,92	R\$ 501,84	R\$ 18.066,24
G4	35	R\$ 239,52	R\$ 479,04		R\$ 250,92	R\$ 501,84	R\$ 17.564,40
G5	45	R\$ 239,52	R\$ 479,04		R\$ 250,92	R\$ 501,84	R\$ 22.582,80
1.º Ano	38	R\$ 129,08	R\$ 516,32		R\$ 135,22	R\$ 540,88	R\$ 20.553,44
2.º Ano	42	R\$ 129,08	R\$ 516,32		R\$135,22	R\$ 540,88	R\$ 22.716,96
3.º Ano	42	R\$ 129,08	R\$ 516,32		R\$ 135,22	R\$ 540,88	R\$ 22.716,96
4.º Ano	47	R\$ 129,08	R\$ 516,32		R\$ 135,22	R\$ 540,88	R\$ 25.421,36
5.º Ano	33	R\$ 129,08	R\$ 516,32		R\$ 135,22	R\$ 540,88	R\$ 17.849,04
<b>TOTAL GLOBAL</b>	<b>365</b>	<b>R\$ 177.275,79</b>				<b>R\$ 195.866,64</b>	

<b>VALOR ATUAL DO CONTRATO:</b>	<b>R\$ 177.275,79</b>
<b>VALOR DO CONTRATO - COM REEQUILIBRIO:</b>	<b>R\$ 185.710,26</b>
<b>VALOR REAJUSTE:</b>	<b>R\$ 8.434,47</b>
<b>VALOR COM AUMENTO DENTRE OS 25%</b>	<b>R\$195.866,64</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR GLOBAL** – O valor global do presente Contrato, com a respectiva atualização financeira, fica estimado em **R\$ 195.866,64 (cento e noventa e cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, para a execução no ano letivo de 2025. **CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas



# MIRADOR

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

com a execução deste instrumento correrão às expensas do orçamento da Contratante, à conta da seguinte dotação orçamentária:

06.002.12.361.0010.2025.33.90.30.46.00.00 fonte 0,103,104,107,102.

**CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO** – Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Mirador, 18 de dezembro de 2024.

---

**MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR**  
CONTRATANTE

---

**GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**  
CONTRATADA  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

---

Nome: **Otaviano Geraldino Bilach**  
CPF: 080.347.319-27

---

Nome: **Gracielle Andrighetti**  
CPF: 035.148.659-30



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO

Ref: Contrato n. **012/2024 ID-TCE/PR Nº 2350/2024**

Assunto: Aditamento Contratual

**CONTRATANTE:** PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.

CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

**CONTRATADA:** GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CPF N.º 75.104.422/0008-82

#### **OBJETO DO ADITAMENTO:**

**DO PRAZO** – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **012/2024 ID-TCE/PR Nº 2350/2024**, por mais 12(*doze*), a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

**DO REAJUSTE** – O presente aditivo tem por objeto o **reajuste** dos preços unitários contratados, em observância às disposições legais, e conforme previsão contida na Cláusula Nona do Contrato primitivo, que versam sobre o reajustamento de preços para a manutenção da equação econômico-financeira durante toda a vigência contratual, em **4,76%**, com base na variação anual acumulada do IPCA, ocorrida nos últimos 12 (*doze*) meses, com a respectiva atualização financeira, fica estimado em **R\$ 185.710,26 (cento e oitenta e cinco mil e setecentos e dez reais e vinte e seis centavos)**, com o reajuste dentre os 25% O valor global do presente Contrato passa a ser **R\$195.866,64(cento e noventa e cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, para a execução no ano letivo de 2025.

**CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO:** Existente.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos **AUTOS DO INEXIGIBILIDADE 039/2023**.

Mirador, 18 de Dezembro de 2024.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal